



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

OFÍCIO Nº 119/2025/IPACI

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2025.

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Presidente Alexandre Valdo Maitan

Assunto: **Receita das Contribuições Previdenciárias por Competência.**

Em atendimento ao cumprimento das regras contábeis que diz respeito ao registro das receitas a receber, solicito que seja encaminhado ao Departamento de contabilidade do IPACI, dentro de cada competência, os valores das provisões das contribuições a Previdenciárias devidas referente a UG 016L0200001 – CMCI, bem como os valores a serem recolhidos no mês subsequente ao de referência.

Esclareço ainda, a necessidade do envio das informações em pelo menos 3 (três) dias antes do encerramento de cada mês, visto que os registros deverão ser realizados dentro de cada competência.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº. 34.905/2025

